

80, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km 8,5, Bairro do COQUEIRO, CEP nº 66823-010, Belém – PA, conforme os autos do Processo nº 2022/484431 (anexo: 2022/486472), nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária constante do 3º Termo de Apostilamento, conforme descrito abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimado Anual: R\$ 342.993,30

Fonte: 0101002156

Origem dos Recursos: Tesouro do Estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Permanecem inalterados os demais itens e condições dos contratos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustado, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pela responsável, para que se produza seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 23/08/2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças da SEPLAD

**Protocolo: 843811**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Termo Aditivo: 2º**

Convênio: 009/2021

Processo: 305583/2021

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 23/08/2022

Vigência: 24/08/2022 a 22/12/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de MÃE DO RIO

Convenente: José Villeigagnon Rabelo Oliveira

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Protocolo: 843905**

**FÉRIAS**

**Portaria nº 818/2022-DAF/SEPLAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/975120 de 02/08/2022.

**RESOLVE:**

EXCLUIR da Portaria nº.657/2022-DAF/SEPLAD de 07/07/2022, publicada no DOE nº.35.038 de 08/07/2022, referente à concessão de férias do servidor PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO Id. Funcional nº 57175273/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 843956**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Portaria nº 820/2022-DAF/SEPLAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/839488,

**RESOLVE:**

REVOGAR, a contar de 30.08.2022, a Portaria nº. 664 de 08.07.2022, publicada no DOE nº. 35.040 de 11.07.2022 que designou a servidora ANNA VERENA ALVES TUMA, Id. Funcional nº. 5894980/4, para responder como Chefe de Gabinete, durante o impedimento legal da titular MARILIA LIMA DE MORAES, Id. Funcional nº. 57201165/1, no período de 15/08//2022 a 13/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 844237**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

**CESSIONÁRIA: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.**

**OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de parte do imóvel de propriedade do Estado, possuindo 300m² de área de terreno, situado na Rodovia Transmangueirão, s/nº, Bairro Mangueirão, no município de Belém/PA, cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 2623, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2022/431582.

**DA FINALIDADE:** A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para a ampliação da Corregedoria da Polícia Científica do Pará e do Núcleo de Crimes Contra a Vida.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente.

**A CESSIONÁRIA** assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

**A CESSIONÁRIA** fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial.

De igual modo, deve a CESSIONÁRIA manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE.

**DA RESTITUIÇÃO:** A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

**Protocolo: 844015**

**PORTARIA Nº 303, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2573, de 24/08/2022 e 2574, de 24/08/2022.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 303, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	4.030.000,00	4.030.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.030.000,00	4.030.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	9.162.735,00	9.162.735,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	9.162.735,00	9.162.735,00
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.215.932,43	1.215.932,43
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.215.932,43	1.215.932,43
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	23.584,50	23.584,50
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	23.584,50	23.584,50
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00